

GLP/GO0173766	OLIVEIRA E CAETANO LTDA	08.531.957/0001-76	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.011718/2008-35
GLP/SP0173767	OTONI MARQUES & ALMEIDA MARQUES COMÉRCIO DE GÁS LTDA	09.245.497/0001-82	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	48610.011321/2008-43
GLP/GO0173768	OZIRES GOMES DE FREITAS	06.916.184/0001-10	NOVO BRASIL	GO	48610.011721/2008-59
GLP/BA0173769	PARATINGA - COMÉRCIO DE GÁS LTDA	09.541.974/0001-57	PARATINGA	BA	48610.011333/2008-78
GLP/MG0173770	PAULO HENRIQUE CARNEIRO BRAGA	09.590.568/0001-84	PEDRALVA	MG	48610.011785/2008-50
GLP/RS0173771	PAULO JACOB BACKES ME.	93.453.959/0001-63	SINIMBU	RS	48610.011782/2008-16
GLP/SP0173772	PAULO ROBERTO ROMANHOLI - ME.	04.476.811/0001-14	SAO FRANCISCO	SP	48610.011775/2008-14
GLP/MA0173773	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA COMÉRCIO	06.767.644/0009-43	BALSAS	MA	48610.011698/2008-01
GLP/MT0173774	PEREIRA BORGES & SALAZAR GARCIA LTDA	04.126.624/0001-00	TANGARA DA SERRA	MT	48610.011354/2008-93
GLP/PA0173775	PEREIRA E PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	09.322.457/0001-97	SALVATERRA	PA	48610.011703/2008-77
GLP/PB0173776	PICUI GAS LTDA	24.107.138/0006-67	CUITE	PB	48610.011788/2008-93
GLP/BA0173777	PIRES & FERRETI DISTRIBUIDORA LTDA.	05.389.388/0001-88	MUCURI	BA	48610.011786/2008-02
GLP/PI0173778	POSTO FROTA LTDA.	02.553.421/0001-75	JOSE DE FREITAS	PI	48610.011711/2008-13
GLP/CE0173779	POSTO GOL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	09.579.247/0001-89	MARACANAU	CE	48610.011306/2008-03
GLP/SP0173780	PRISCILLA BERTOLLO FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS	08.918.806/0005-07	SAO CARLOS	SP	48610.011305/2008-51
GLP/PA0173781	R. A. R. SEABRA - ME	84.258.938/0002-87	BENEVIDES	PA	48610.011345/2008-01
GLP/PE0173782	RAFAEL DAVI MENEZES VELOSO	08.829.034/0001-03	PAULISTA	PE	48610.011831/2008-11
GLP/ES0173783	RC CROCE COMÉRCIO DE GÁS - ME.	09.484.675/0001-28	COLATINA	ES	48610.011807/2008-81
GLP/SP0173784	RIBEIRO FARIA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME.	09.814.994/0001-54	ITAPETININGA	SP	48610.011813/2008-39
GLP/SP0173785	ROGERIO G. B. DA SILVA	09.276.611/0001-31	PRAIA GRANDE	SP	48610.011317/2008-85
GLP/MG0173786	SACOLA SILVA GEMARRO LTDA - ME	03.226.277/0002-06	UBA	MG	48610.011712/2008-68
GLP/RO0173787	SAMIRES AQUINO RODRIGUES	09.082.115/0001-47	PORTO VELHO	RO	48610.011323/2008-32
GLP/PE0173788	SAULO NASCIMENTO DA SILVA GÁS ME	05.196.256/0001-30	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	48610.006288/2006-78
GLP/PR0173789	SOS GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	04.875.417/0001-59	CURITIBA	PR	48610.011338/2008-09
GLP/GO0173790	SUPERMERCADO ÁGUA VIVA BONÓPOLIS LTDA - ME	09.339.420/0001-71	BONOPOLIS	GO	48610.011705/2008-66
GLP/RS0173791	SUPERMERCADO E AGROPECUÁRIA PANISSI LTDA	90.840.042/0001-23	PLANALTO	RS	48610.011837/2008-98
GLP/SP0173792	SUPERMERCADO LUTECIA LTDA. - EPP.	05.597.522/0001-36	LUTECIA	SP	48610.011774/2008-70
GLP/RS0173793	SUZANA MARIA GUADAGNIN	09.404.119/0001-02	IRAI	RS	48610.011322/2008-98
GLP/SP0173794	WILLIAM CALVO DE QUEIROZ - ME.	74.214.297/0001-24	GUARULHOS	SP	48610.011825/2008-63

Nº 1.194 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/SP0006533	ALCIDES FRANCISCO JUNIOR - ME	53.482.469/0001-70	LENCOES PAULISTA	SP	48610.002003/2006-21
001/GLP/MG0006265	ALEXANDRE SOARES ME	38.594.362/0001-20	PARACATU	MG	48610.000074/2006-98
001/GLP/SP0013137	ANA PAULA DAMACENA DE OLIVEIRA - ME	08.103.273/0001-73	ASSIS	SP	48610.002979/2007-83
001/GLP/MG0007485	CALONGE GLP COMERCIAL LTDA	01.156.174/0001-00	BELO HORIZONTE	MG	48610.003022/2006-73
001/GLP/MS0007204	CARLA FERNANDA JULIANI - ME.	05.551.235/0001-95	BRASILANDIA	MS	48610.004373/2006-18
001/GLP/SP0003187	DANILO AUGUSTO PONTIM CORREIA - ME	04.203.606/0001-85	RIBEIRAO PRETO	SP	45610.000035/2005-11
001/GLP/PA0014123	ISRAEL COMERCIO E REP. LTDA - ME	03.480.659/0001-80	CASTANHAL	PA	48610.010205/2006-45
001/GLP/RS0010228	J.C. DA SILVA	05.195.674/0001-02	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS	48610.004134/2006-41
001/GLP/MS0002962	MARTA MARIN CARVALHO ME	06.973.243/0001-92	TRES LAGOAS	MS	48610.011481/2004-69
001/GLP/PR0000173	O.M.I. DA SILVA	05.133.114/0001-23	SIQUEIRA CAMPOS	PR	48610.002819/2004-91
001/GLP/SP0006389	RUTE PERON FRANCISCO ME	05.444.800/0001-15	CAMPINAS	SP	48610.001446/2006-11

Nº 1.195 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n.º 8, de 08 de março de 2007, e no que consta do processo n.º 48300.000246/1997-85 torna pública a habilitação da ANGELA CRISTINA GOULART DE ANDRADE SEIXAS BITTAR., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.196.969/0001-42, situada na Rodovia Ronan Rocha, Km 21 + 20 mts., S/N, Bairro Zona Rural, no município de Patrocínio Paulista - SP, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

EDSON MENEZES DA SILVA

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA/INCRA/SR-12/N.º 0098/2004, DE 31 de dezembro de 2004 que regularizou o Projeto de Assentamento denominado PA SANTA CLARA/COLONE, localizado no município de Zé Doca, Estado do Maranhão, publicado no D.O.U. n.º 07, Seção I, página 101, de 11/01/2005 onde se lê "22" (vinte e dois) unidades agrícolas familiares", lê-se " 33 (trinta e três) unidades agrícolas familiares , onde se lê "233,6170" (duzentos e trinta e três hectares sessenta e um ares setenta centiares) lê-se 339,5548(trezentos e trinta e nove hectares, cinqüenta e cinco ares quarenta e oito centiares.).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 509, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza o Art. 12, Inciso I, da Resolução Nº 202, de 17 de maio de 2006, do Conselho de Administração da SUFRAMA e os termos do Parecer Técnico de Análise Nº 30, de 17 de outubro de 2008 - SPR/CGPRI/COAPI, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa USICONTROL SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - ME, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise Nº 30/2008 - SPR/CGPRI/COAPI, para a produção de PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, concedendo-lhe o gozo dos benefícios fiscais previstos no Art. 7º e Art. 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior aplicável.

Art. 2º - DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico estabelecido na Portaria Interministerial Nº 182, de 19 de julho de 2004, Anexo V;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção do cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor;

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução Nº 202, de 17 de maio de 2006, bem como das demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 352, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

Alterar prazo de inscrição do Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente no exercício de 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto no 6.101, de 26 de abril de 2007 e as Portarias nºs 98, de 4 de março de 2002 e 245, de 26 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição para o "Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente" até 27 de outubro de 2008.

Art. 2º As inscrições serão gratuitas e obrigatoriamente por remessa postal registrada, endereçada ao Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente, Caixa Postal nº 10805, CEP 70.306-970, Brasília/DF.

Parágrafo único. A data da postagem será considerada como a de entrega.

Art. 3º Serão desconsideradas as candidaturas postadas após o dia 27 de outubro de 2008.

Art. 4º O Regulamento e ficha de inscrição do Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente e todas as informações sobre o concurso poderão ser obtidas no Ministério do Meio Ambiente, SEP/505, Bloco "B", Edifício Marie Prendi Cruz, 2º andar, CEP: 70.730-542, Brasília/DF, no site <http://www.mma.gov.br>, endereço eletrônico <premiochicomendes@mma.gov.br> e nos telefones (61) 3105-2093 / 3105-2090.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MINC

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 205, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.22, inciso V anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto Nº 6.099, de 26 de abril de 2007;

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Nº 5.583, de 16 de novembro de 2005, no art.33 do Decreto-Lei Nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, no art.1º da Lei Nº 7.679, de 23 de novembro de 1998, e no processo Nº 02002.001736/2007-95, resolve:

Art. 1º. Proibir a pesca no rio Acre e seus afluentes, no período de 15 de novembro a 15 de março.

Art. 2º. Proibir, no rio Abunã e seus afluentes, durante o período estabelecido no artigo anterior desta Instrução Normativa, a captura, o transporte e a comercialização das espécies: surubim (*Pseudoplatystoma fasciatum*), mandubé (*Ageiosius* sp), barba-chata (*Pirirampus pirirampus*), e todas as espécies de piau (*Leporinus* spp).

Art. 3º. Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades e sanções previstas, respectivamente, na Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto Nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

RETIFICAÇÕES

Na Instrução Normativa Nº 202, publicada no DOU de 24.10.2008, seção I, página 82 à 87 - Art.7º, § 2º: Onde se lê: "NCM 03011090-02" Leia-se: "NCM 03011090" e no Anexo I, linha 104, referente à espécie *Scartella cristata*, na coluna de "Cota":

Preencher o campo em branco com o número "1000".

Na Instrução Normativa Nº 203, publicada no DOU de 24.10.2008, seção I, página 87 à 91 ao final do "ANEXO III", imediatamente antes de "ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE...": Adicionar o título: "ANEXO IV"

Na Instrução Normativa Nº 204, publicada no DOU de 24.10.2008, seção I, páginas 91 à 92 Art.4º. Onde se lê: "Permitir, em todo território nacional, para fins de ornamentação e aquarificação, a captura, o transporte, a venda e a revenda". Leia-se: "Permitir, em todo território nacional, para fins de ornamentação e aquarificação, o transporte, a venda e a revenda" e Art.9º, § 2º: Onde se lê: "NCM 03011090-01". Leia-se: "NCM 03011090".